



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2022
(Referente Pregão Presencial nº. 007/2022)**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro, Município de Meleiro/SC, inscrita sob o CNPJ nº. 01.896.727/0001-61, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor **EDER MATTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1.537.783, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 509.438.129-68, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, CNPJ/MF nº. 11.776.334/0001-78, estabelecida na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1810, Bairro Centro, Francisco Beltrão/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **JULIANA PAULA GUIMARÃES**, brasileira, CI 8.120.345-8 SSP/PR, CPF 030.364.169-00, residente e domiciliado na Rua Avenida Francisco Perondi, nº 435, Apto 03, Centro, Flor da Serra do Sul/PR, doravante denominada **DETENTORA(S) DA ATA** nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 126/2021 e demais legislações pertinentes e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 007/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Dos Materiais

A presente licitação tem por objetivo o **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 –96

DENTAL SHOW
COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
F:11776334000178

Assinado de forma digital
por DENTAL SHOW
COMERCIO DE PRODUTO:
ODONTOLÓGICOS
E:11776334000178
Dados: 2022.10.04
17:34:45 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.meleiro.sc.gov.br:

Item	Quant.	un	Descrição	Unitário	Total
09	200	CX	ANESTÉSICO INJETAVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA CLORIDRATRO DE LIDOCAÍNA EPINEFRINA 36MG,+18UG/CARPULE. USO ADULTO OU PEDIATRICO. CXs COM 50 TUBETES DE 1,8ML. Marca: DFL ALPHACAINE.	86,40	17.280,00
11	50	CX	ANESTÉSICO TÓPICO GEL. BENZOCAINA. POTE 20G. ANESTÉSICO QUE PRODUZ ANALGESIA SUPERFICIAL. Marca: DFL BENZOTOP.	8,85	442,50
43	120	PCT	EXTIRPA NERVO CX C/ 10 UNIDADE, INSTRUMENTOS FARPADOS. NÃO- ESTERILIZADOS. EXTIRPA NERVOS BRANCO. INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TECIDO VIVO (POLPA) DO INTERIOR DO CANAL. Marca: MK LIFE.	21,10	2.532,00
52	200	UNI	FORMOCRESOL TERAPIA	4,80	960,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

DENTAL SHOW
COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
Dados: 2022.10.04 17:34:
-03'00"

Assinado de forma digital
por DENTAL SHOW
COMERCIO DE PRODUTO
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
Dados: 2022.10.04 17:34:
-03'00"



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

			PULPAR, VD 10 ML. Marca: BIODINAMICA.		
55	200	UNI	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO VD COM 38G INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA, MATERIAL RESTAURADOR DE DENTES DECÍDUOS E TAMBÉM USADO PARA ODONTOGERIATRIA. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO. Marca: DENTSPLY IRM.	73,90	14.780,00
57	100	UNI	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, LIQUIDO, VIDRO COM 8G. Marca: FGM MAXXION.	10,24	1.024,00
63	100	CX	LUVAS PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M CX C/ 100 INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES	14,39	1.439,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96

DENTAL SHOW
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
F:11776334000178

Assinado de forma digital
por DENTAL SHOW
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
Dados: 2022.10.04 17:35



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

			ODONTOLÓGICAS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. Marca: GLOMED.		
66	200	UN	MATRIZ METÁLICA 0,5MM INDICADA PARA RECONSTRUÇÃO DE DENTES POSTERIORES, POSSUI UMA SUPERFÍCIE UNIFORME. PROMOVE O CONTORNO PROXIMAL. Marca: PREVEN.	1,07	214,00
75	200	UN	PELICULA P/ RX ADULTO CX COM 150UN* INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. Marca: CARESTREAM E-SPEED.	158,40	31.680,00
82	20	UN	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. SERINGA COM 4G. COR A3. Marca: CHARISMA.	40,90	818,00
83	20	UN	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE	41,00	820,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96

DENTAL SHOW
COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
Dados: 2022.10.04
17:35:13 -03'00'

Assinado de forma digital
por DENTAL SHOW
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
Dados: 2022.10.04
17:35:13 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

			BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. SERINGA COM 4G. COR A3,5. Marca: CHARISMA.		
110	100	UN	SILANO AGENTE DE UNIÃO INDICADO NO TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE RESTAURAÇÕES. FRASCO 5ML. Marca: MAQUIRA.	23,29	2.329,00
113	100	CX	INDICADOR BIOLÓGICO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. INDICADO PARA FAZER O MONITORAMENTO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, SENDO POSSÍVEL COMPROVAR EFICIÊNCIA DO PROCESSO. Marca: 2I	25,27	2.527,00
123	10	JG	MOLDEIRA ALUMÍNIO RASA LISA - 8 UNIDADES. SÃO UTILIZADAS COM INTUITO DE REPRODUZIR A ARCADA DO PACIENTE, UTILIZANDO COMO MATERIAL DE MOLDAGEM ALGINATO OU OUTROS. Marca: TECNODENT.	67,50	675,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96

DENTAL SHOW
COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
F:11776334000178
Assinado de forma digital
por DENTAL SHOW
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
Dados: 2022.10.04 17:35:
...



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

131	100	UN	BROCA CARBIDE 1/2 PARA BAIXA ROTAÇÃO. UNIDADE. CONTRA ÂNGULO. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PREPARO CAVITÁRIO. CORTE EM PROFUNDIDADE. REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. DESGASTE DE ÁREAS INTERDENTAIAS. ACABAMENTO ANTES DE POLIMENTO. Marca: KAVO KERR.	5,05	505,00
132	100	UN	BROCA CARBIDE 1 PARA BAIXA ROTAÇÃO. UNIDADE. CONTRA ÂNGULO. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PREPARO CAVITÁRIO. CORTE EM PROFUNDIDADE. REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. DESGASTE DE ÁREAS INTERDENTAIAS. ACABAMENTO ANTES DE POLIMENTO. Marca: KAVO KERR.	5,05	505,00
133	100	UN	BROCA CARBIDE 3 PARA BAIXA ROTAÇÃO. UNIDADE. CONTRA ÂNGULO. FABRICADAS EM AÇO	5,05	505,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96

DENTAL SHOW
COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
F:11776334000178

Assinado de forma digital
por DENTAL SHOW
COMERCIO DE PRODUTO:
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
Dados: 2022.10.04 17:35:11



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

			INOXIDÁVEL. PREPARO CAVITÁRIO. CORTE EM PROFUNDIDADE. REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. DESGASTE DE ÁREAS INTERDENTAIS. ACABAMENTO ANTES DE POLIMENTO. Marca: KAVO KERR.		
134	100	UN	BROCA CARBIDE 2 PARA BAIXA ROTAÇÃO. UNIDADE. CONTRA ÂNGULO. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PREPARO CAVITÁRIO. CORTE EM PROFUNDIDADE. REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. DESGASTE DE ÁREAS INTERDENTAIS. ACABAMENTO ANTES DE POLIMENTO. Marca: KAVO KERR.	5,05	505,00
135	100	UN	BROCA CARBIDE 4 PARA BAIXA ROTAÇÃO. UNIDADE. CONTRA ÂNGULO. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PREPARO CAVITÁRIO. CORTE EM PROFUNDIDADE. REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E	5,05	505,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96

DENTAL SHOW
COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
-0300

Assinado de forma digital
por DENTAL SHOW
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
Dados: 2022.10.04 17:35:41



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

			PEDIATRIA. DESGASTE DE ÁREAS INTERDENTAIS. ACABAMENTO ANTES DE POLIMENTO. Marca: KAVO KERR.		
136	100	UN	BROCA CARBIDE 5 PARA BAIXA ROTAÇÃO. UNIDADE. CONTRA ÂNGULO. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PREPARO CAVITÁRIO. CORTE EM PROFUNDIDADE. REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. DESGASTE DE ÁREAS INTERDENTAIS. ACABAMENTO ANTES DE POLIMENTO. Marca: KAVO KERR.	5,05	505,00
137	100	UN	BROCA CARBIDE 6 PARA BAIXA ROTAÇÃO. UNIDADE. CONTRA ÂNGULO. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PREPARO CAVITÁRIO. CORTE EM PROFUNDIDADE. REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. DESGASTE DE ÁREAS INTERDENTAIS. ACABAMENTO ANTES DE POLIMENTO. Marca: KAVO	5,05	505,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 –96

DENTAL SHOW
COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
E:11776334000178

Assinado de forma digital
por DENTAL SHOW
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
E:11776334000178
Dados: 2022.10.04
17:35:50 -03'00'



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

			KERR.		
142	10	PCT	TIRA DE LIXA SERRILHADA (TDV) - INDICADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES. REMOÇÃO DE EXCESSOS DE RESINAS, ADESIVOS, CIMENTOS E AMÁLGAMAS NA REGIÃO INTERPROXIMAL. Marca: TDV.	46,55	465,50
145	500	PCT	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 1000 FOLHAS. INDICADO PARA SECAR AS MÃOS. Marca: SORT.	8,90	4.450,00
146	10	UNI	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS. ESCOVA COM CERDAS DE LATÃO. INDICADA PARA LIMPEZA DE BROCAS. Marca: IODONTOSUL.	7,98	79,80
Total do Fornecedor:				R\$	86.050,80 (oitenta e seis mil, cinquenta reais e oitenta centavos).

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar os materiais desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Meleiro, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 –96

DENTAL SHOW
COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178

Assinado de forma digital
por DENTAL SHOW
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
Dados: 2022.10.04 17:36:00
-03'00"



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

1.2. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidades do Município de Meleiro.

1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de até 7 (sete) dias a partir da data de recebimento da mesma.

2. O setor competente do município terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para processar a conferencia dos produtos entregues, ou materiais executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto/serviço entregue em desacordo com as especificações exigidas.

2.1. Na hipótese de não aceitação dos materiais, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, os materiais do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

4. Nos casos da CONTRATADA não entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou materiais não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

5. Os materiais somente serão considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Meleiro, com base nas exigências

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

DENTAL SHOW
COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
ODONTOLOGICOS

Assinado de forma digit
por DENTAL SHOW
COMERCIO DE PRODUT
ODONTOLOGICOS
E11776334000178
Dados: 2022.10.04
E-11776334000178



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e materiais registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 126/2021 e demais legislações pertinentes.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O **pagamento** pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até **30 (trinta) dias**.

1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o **“CERTIFICADO”** pelo responsável do Município de Meleiro autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 –96

DENTAL SHOW
COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178

Assinado de forma digital por
DENTAL SHOW COMERCIO DE
PRODUTOS ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
Data: 2022.10.04 17:36:19 -0300



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- 1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
- 1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Meleiro/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.
3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer conseqüências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.
4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a materiais com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.
5. A quantidade dos materiais determinados na cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Meleiro, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição dos materiais da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
- 1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
- 1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

DENTAL SHOW
COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
ODONTOLOGICOS
Assinado de forma digital
por DENTAL SHOW
COMERCIO DE PRODUTO:
ODONTOLOGICOS
E:11276334000178
Dados: 2022.10.04 17:36:2
5-11776334000178



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:

- 1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega dos materiais desta ata;
- 1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
- 1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução dos materiais deste instrumento;
- 1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:

- 2.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
- 2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
- 2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- 2.4. Fornecer os materiais registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
- 2.5. Fornecer os produtos/executar os materiais dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A detentora da ata será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96

DENTAL SHOW
COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
Dados: 2022.10.04 17:36:
E:11776334000178

Assinado de forma digital
por DENTAL SHOW
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
Dados: 2022.10.04 17:36:
E:11776334000178



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos materiais públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos materiais da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

2.1. Na aplicação das sanções, a Administração observará:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96

DENTAL SHOW
COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS

Assinado de forma digital
por DENTAL SHOW
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
Dados: 2022.10.04 17:36:
F:11776334000178



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3. A sanção prevista no item 2, 'a' será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 1, 'a', quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

4. A sanção prevista no item 2, 'b', fixada pela Administração, em observância ao item 2.1., entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do valor da Ata de Registro de Preços, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas item 1.

5. A sanção prevista no item 2, 'c', será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, 'b', 'c', 'd', 'e', 'f' e 'g', quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Meleiro/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6. A sanção prevista no item 2, 'd', será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, 'h', 'i', 'j', 'l' e 'm', bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, 'b', 'c', 'd', 'e', 'f' e 'g' que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, 'b', será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8. A aplicação das sanções previstas nos itens 2, 'c' e 'd', requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

DENTAL SHOW
COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
F:11776334000178

Assinado de forma digital
por DENTAL SHOW
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
Dados: 2022.10.04 17:37



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

(dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

10. Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim a Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato ou cancelar a ata de registro de preços, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

11. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao licitante em razão de sua ação procrastinatória.

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos itens 2, 'a', 'b' e 'c' caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96

DENTAL SHOW
COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11726334000178
Dados: 2022.10.04
Assinado de forma digital
por DENTAL SHOW
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11726334000178



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

11.2. Da aplicação da sanção prevista no item 2, 'd' caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e Código Penal, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. A detentora sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

1.5. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96

DENTAL SHOW
COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
ODONTOLÓGICOS
Assinado de forma digital
por DENTAL SHOW
COMERCIO DE PRODUTO
ODONTOLÓGICOS
E:11776334000178
Dados: 2022.10.04 17:37:
-111111



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 40 do Decreto Municipal nº 126/2021.
5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 007/2022, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 126/2021, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 –96

DENTAL SHOW
COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS

Assinado de forma digital
por DENTAL SHOW
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:117276334000178
Dados: 2022.10.04 17:37:33




**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Meleiro, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Meleiro/SC, 27 de setembro de 2022.


EDER MATTOS
Prefeito Municipal

DENTAL SHOW
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178

Assinado de forma digital por
DENTAL SHOW COMERCIO DE
PRODUTOS ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
Dados: 2022.10.04 17:37:45 -03'00'

DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP

Empresa Detentora da Ata

Representante Legal: JULIANA PAULA GUIMARÃES,
CPF 030.364.169-00


Thiago Mantredini Zanette
Advogado OAB/SC 28.751